MENSAGEM DE VETO Nº. 03/2018

BEBERIBE, 04 DE JULHO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 02 / 07 / 18
PRESIDENTE

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário:

Data: 10 / 07 / 2018

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, compareço à presença de Vossas Excelências com o fito de comunicar a essa Augusta Casa Legislativa, nos termos do art. 30, § 1º, c/c o art. 45, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Beberibe, que **decidi vetar parcialmente**, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei Ordinária nº 015, de 09 de abril de 2018, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 e dá outras providências". Eis o dispositivo ora vetado:

Artigo 45, Parágrafo Terceiro

> "Art. 45 [...]
> § 3º Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2019."

Razões do veto

O referido § 3º, do art. 45, foi introduzido por meio da Emenda Modificativa nº 001/2018, de autoria dos Vereadores José Osvaldo de Albuquerque e Antônio Francisco da Silva.

A diminuição do percentual para abertura de créditos adicionais suplementares, tal como estava previsto no Projeto de Lei, acarreta uma maior rigidez para o gerenciamento das finanças públicas municipais. O equilíbrio público fiscal depende usualmente da utilização dessa espécie de crédito, destinado ao reforço de dotações orçamentárias específicas.

Ademais, a alteração aprovada contrariou a norma do art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a harmonia dos Poderes, pois, com a Emenda, ocorreu uma ingerência do Poder Legislativo no Executivo, notadamente no que concerne ao principio constitucional da independência dos poderes.

Essas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões do **VETO PARCIAL** ora apresentado ao dispositivo acima mencionado do Projeto em tela, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000